

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

Aos

**Srs. Cotistas do HSI MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Ref.: **Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do HSI MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, realizada em 15 de agosto de 2019.**

Prezado(a) Cotista,

O **SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, bloco D, Santo Amaro, CEP 04752-005, inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 11.015, de 29 de abril de 2010 (“**Administrador**”), na qualidade de Administrador do **HSI MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 32.892.018/0001-31 (“**Fundo**”), vem informar aos senhores cotistas acerca das deliberações discutidas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada no dia 15 de agosto de 2019 na sede do Administrador.

Aberta a assembleia, após esclarecimentos, deu-se início à discussão da matéria constante da ordem do dia, e os Cotistas titulares de cotas representando 33,0196% (trinta e três inteiros e cento e noventa e seis décimos de milésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo manifestaram seus votos como se segue:

- (i) Cotistas representando 32,9289% (trinta e dois inteiros e nove mil e duzentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo aprovaram a aquisição, pelo Fundo, da totalidade das ações de emissão da REC Saphyr Osasco Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.645.604/0001-08, proprietária da fração ideal de 61,8659% (sessenta e um inteiros, oito mil seiscentos e cinquenta e nove décimos de milésimo por cento) do centro comercial denominado Super Shopping Osasco, construído sobre o imóvel objeto da matrícula nº 71.344, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP, sendo certo que a aquisição de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) das ações remanescentes de emissão da REC Saphyr Osasco Empreendimentos S.A. pelo Fundo poderá ocorrer oportunamente, sem a necessidade de aprovação adicional pelos cotistas do Fundo;
- (ii) Cotistas representando 32,9364% (trinta e dois inteiros e nove mil e trezentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo aprovaram a aquisição, pelo Fundo, da totalidade das ações de emissão da Pátio Maceió S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.665.957/0001-69, proprietária de 100% (cem por cento) do centro comercial denominado Shopping Pátio Maceió, construído sobre o imóvel objeto da matrícula de nº 140.688, do 1º Registro Geral de Imóveis de Maceió/AL;
- (iii) Cotistas representando 32,9294% (trinta e dois inteiros e nove mil e duzentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo aprovaram a

aquisição, pelo Fundo, da totalidade das ações de emissão da SPE Xangai Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.757/0001-11, proprietária da fração de 51% (cinquenta e um por cento) do centro comercial denominado Shopping Granja Vianna, construído sobre o imóvel objeto da matrícula nº 105.843, da Serventia do Registro de Imóveis de Cotia/SP;

- (iv) Cotistas representando 33,0012% (trinta e três inteiros e doze décimos de milésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo aprovaram a ratificação da contratação da Saphyr Administradora de Centros Comerciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.126/0001-42, empresa atualmente responsável pela administração do Super Shopping Osasco, do Shopping Pátio Maceió e do Shopping Granja Vianna, para sua manutenção na qualidade de administradora dos centros comerciais denominados Super Shopping Osasco, Shopping Pátio Maceió e Shopping Granja Vianna; e
- (v) Cotistas representando 32,9880% (trinta e dois inteiros e nove mil e oitocentos e oitenta décimos de milésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo autorizaram o Administrador e/ou o Gestor, conforme aplicável, a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento para a formalização das matérias da ordem do dia aprovadas, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos de aquisição e todos e quaisquer documentos adicionais pertinentes às respectivas transações.

A íntegra da ata desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas está disponível no endereço eletrônico [https://www.s3dtvm.com.br/fundos/detalhe.cfm?id\\_fund=740](https://www.s3dtvm.com.br/fundos/detalhe.cfm?id_fund=740)

Ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

**SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.**

na qualidade de Administrador do

**HSI MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**